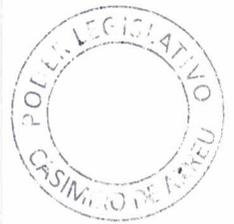




CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 0843/2021

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a contratação do curso com a empresa **VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

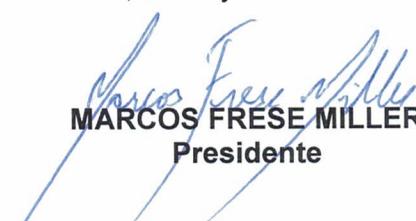
Publique-se
Em, 21 de junho de 2021


MARCOS FRESE MILLER
Presidente

MCXII
Publicado no Jornal
Of. Mun. de Casimiro de Abreu
Edição n.º de *21/06/2021*
Em *21/06/2021*

- 1 – A Diretoria de Suprimentos para inclusão da dispensa no sistema de compras;
- 2 – A Contabilidade para Empenho;
- 3 – A Procuradoria para publicação do Termo de Ratificação da despesa e da nota de empenho;
- 4 – Ao Controle Interno para inclusão da dispensa no site;
- 5 – Ao Gabinete para confirmação da inscrição e solicitação da nota fiscal eletrônica;
- 6 - Ao Controle Interno para avaliação;
- 7 – A Diretoria de Suprimentos para liquidação;
- 8 – A Diretoria de Contabilidade para liquidação e ordem de pagamento;
- 9 – A Tesouraria paga-se;
- 10 – Ao Requerente para comprovação do curso;
- 11 – Ao Arquivo para conferência e arquite-se;

Em, 21 de junho de 2021


MARCOS FRESE MILLER
Presidente